

Contrato nº. 005/2013.

Contratado (a): Marmeleiro Auto Posto LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento a demanda da SECITEC na Capital e Interior do Estado em atendimento ao convênio 01.08.0651.00 – MCT - FINEP.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Abril de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 020/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, “ad referendum” do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 1 – CAF Brasil Indústria e Comércio SA, processo nº 143.732/2013, Inscrição Estadual nº *, CNPJ nº * – Município.
- 2 – Dihol Distribuidora Hospitalar, processo nº 141.396/2013, Inscrição Estadual nº 13.127.278-0, CNPJ nº 26.792.580/0001-90 – Cuiabá.
- 3 – Norte Sul Comércio e Distribuidora Ltda., processo nº 141.409/2013, Inscrição Estadual nº 13.162.395-8, CNPJ nº 00.482.914/0001-36 – Várzea Grande.
- 4 – Moda Verão Calçados e Confeccões Ltda., processo nº 143.843/2013, Inscrição Estadual nº 13.137.540-7, CNPJ nº 37.438.157/0001-03 – Cuiabá.
- 5 – Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda., processo nº 141.346/2013, Inscrição Estadual nº 13.207.068-5, CNPJ nº 01.206.820/0016-83 – Cuiabá.
- 6 – Megacharme Distribuidora de Perfumarias e Cosméticos Ltda., processo nº 139.680/2013, Inscrição Estadual nº 13.471.042-8, CNPJ nº 17.138.409/0001-71 – Cuiabá.
- 7 – Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., processo nº 141.340/2013, Inscrição Estadual nº 13.301.379-0, CNPJ nº 07.344.150/0001-61 – Cuiabá.
- 8 – Adevaír Groto, processo nº 141.335/2013, Inscrição Estadual nº 13.164.349-5, CNPJ nº 00.0800.240/0001-70 – Rondonópolis.
- 9 – Marka Distribuidora de Medicamentos Ltda., processo nº 141.417/2013, Inscrição Estadual nº 13.341.480-9, CNPJ nº 08.951.989/0001-20 – Várzea Grande.
- 10 – Distribuidora de Produtos Naturais Ltda., processo nº 141.351/2013, Inscrição Estadual nº 13.178.269-0, CNPJ nº 02.189.326/0001-34 – Cuiabá.
- 11 – Distribuidora Áurea de Medicamentos Ltda., processo nº 141.379/2013, Inscrição Estadual nº 13.121.149-8, CNPJ nº 26.546.986/0001-93 – Cuiabá.
- 12 – Dimebrás Distribuidora de Medicamentos Ltda., processo nº 141.384/2013, Inscrição Estadual nº 13.289.333-9, CNPJ nº 76.472.349/0004-30 – Cuiabá.
- 13 – Expressiva Distribuidora e Importadora SA, processo nº 673.637/2012, Inscrição Estadual nº 13.471.382-6, CNPJ nº 17.333.756/0001-55 – Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de Abril de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS N.001/2013/DG/ESP/SES/MT
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT, instituída pela Lei complementar nº 161/2004, torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as regras de participação no processo seletivo público para a seleção de candidatos às vagas de alunos para o Curso de Especialização Saúde da Família, Programa: 0326, Projeto/Atividade: 4296, Fonte: 112, Teto Financeiro: 142.

1. Objetivo do curso

Desenvolver competências necessárias aos profissionais de nível superior, para atuarem no campo da saúde da família na perspectiva da integralidade da atenção à saúde.

2. Público Alvo

Profissionais de saúde de nível superior que atuam em equipes de Saúde da Família e/ou nos NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e/ou coordenadores, gerentes que atuam na Atenção Primária à Saúde e/ou na atenção à saúde indígena dos municípios que integram a região de saúde da Baixada Cuiabana.

3. Número de vagas

Serão ofertadas 40 vagas por turma.

Observações:

- Serão selecionados 20% a mais de candidatos como suplentes.
- A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância de vaga, antes do início do curso.

4. Estrutura do curso

Regime presencial, a ser realizado na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

5. Inscrição

Dar-se-á no período de **15/04/2013 à 26/04/2013** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 5.1.

As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou realizadas pessoalmente na ESPMT entre 13:00 e 18:00 horas até a data limite estabelecida neste edital, **em envelope lacrado**, devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: “**Inscrição para Seleção de Aluno referente ao Edital nº 001/2013, “Curso de Especialização em Saúde da Família”**” e endereçá-lo à: **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº 552, Coxipó – Sul Fone/Fax: (065) 3613-2307, CEP 78.085-200 - Cuiabá – MT – Secretaria de Registro Escolar.**

5.1. Documentos Necessários à Inscrição

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
2. Preenchimento dos documentos conforme Anexo II, III, IV e V do presente Edital;
3. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* assinado;
4. 02 fotos 3 x 4, recentes e iguais;
5. Fotocópia autenticada do Diploma da Graduação e Histórico Escolar;
6. Fotocópia autenticada dos documentos pessoais: CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou nascimento, Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
7. Cópia da Identidade Profissional, expedida pelo órgão oficial competente (quando for o caso);
8. Comprovante de endereço, com CEP;
9. Comprovante de experiência profissional na área da Saúde da Família (se houver);
10. Comprovante de lotação/vínculo empregatício em unidades de Saúde da Família e/ou Núcleos de Saúde da Família (NASF) e/ou coordenação, gerência na Atenção Primária à Saúde e/ou na atenção à saúde indígena dos municípios que integram a região de saúde da Baixada Cuiabana.

6. Indeferimento da Inscrição

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que **não apresentarem**:

- os documentos em conformidade com o item 5.1 do presente edital,
- os documentos de inscrição devidamente preenchidos,
- as inscrições no prazo estipulado e,
- as inscrições em envelope devidamente lacrado.

7. Seleção

A Comissão responsável pelo processo de seleção às vagas observará os seguintes critérios:

- Para o segmento dos servidores públicos estaduais: ser servidor público estadual integrante da carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS (PTN-SS-SUS).
- Para o segmento dos servidores públicos municipais: ser servidor público municipal integrante da carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde, ocupante de cargo de nível superior do SUS.

O processo de seleção será classificatório, respeitando-se os segmentos e os respectivos números de vagas.

O processo de seleção consistirá em duas fases:

- ☐ Fase 1 – Prova Escrita. (será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos).

A Prova Escrita terá duração de **04 (quatro) horas** e versará sobre o conteúdo constante no anexo VI, sendo realizada no dia **03/05/2013**, terá início às **08:30 horas**. O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova Escrita com antecedência mínima de 15 minutos do horário de início da prova. A Prova Escrita será realizada na **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº 552, Coxipó e as salas serão indicadas nos murais dos corredores**. O candidato deverá portar original de documento oficial de identidade válido e com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O não comparecimento do candidato na Prova Escrita implicará na eliminação imediata do mesmo.

- ☐ Fase 2 - Análise de Curriculum Vitae. (será avaliado na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, não podendo ultrapassar 20 pontos).

- Produção científica: na área específica 03 (três) ponto e na área de saúde 02 (dois) pontos;

- Experiência profissional: na área específica 01 (um) ponto para cada ano trabalhado.

A Média Final será obtida através da soma da nota da Prova Escrita e da nota de Análise de Curriculum Vitae.

Os casos de empate classificatório que venham ocorrer serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios a seguir, consecutivamente, respeitando-se o número de vagas por segmento:

- Tempo de atuação na área específica.
- Tempo de graduação.
- Maior idade do candidato.

8. Divulgação dos resultados:

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **13/05/2013** a partir das 14:00h no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/porta/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

9. Matrícula:

A matrícula será realizada no período de **20/05/2013 a 24/05/2013**, junto a Gerência de Documentação e Registro Escolar/ Escola de Saúde Pública do Estado de MT.

Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Findo o prazo estabelecido para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos demais candidatos.

No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar a ficha de matrícula, fornecida pela gerência supracitada, devidamente preenchida e assinada.

Os documentos apresentados para a inscrição serão aproveitados para a matrícula.

10. Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Curso de Especialização em Saúde da Família, com 10% das vagas oferecidas. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Para concorrer ao Curso de Especialização em Saúde da Família, reservado aos portadores de deficiência, o (a) candidato(a) deverá, no ato da entrega dos documentos exigidos, declarar a deficiência de que é portador.

O (a) candidato (a) portador de deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

11. Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à “**Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção de Alunos nº 001/2013**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: